



Sumário

DECRETO	2
PORTARIAS	2
TERMO DE RESCISÃO	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

DECRETO

DECRETO Nº 070 /2015

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 786/2014, de 10 de dezembro de 2014:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional complementar no valor de R\$ 55.499,65 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.3.032-Construção e Ampliação das Unidades de Ensino	
22.1006.03.01.01.02-Termo de Compromisso PAC 208181/2014-Co-	
Bertura de Quadra Esc.Nilza de O.Pipinp	
1559-44.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 55.499,65
T O T A L	R\$ 55.499,65

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Excesso de arrecadação do exercício da fonte de recurso 22 – PAC 208181/2014-Cobertura de Quadra de Esportes da Escola Nilza de Oliveira Pipino.

T O T A L	R\$ 55.499,65
-----------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

ERRATA

Decreto nº. 066/2015 – Nomeia **Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Formosa do Oeste**, para exercer mandato conforme o art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 534 de 26 de agosto de 2009 e dá outras providências. Publicada no Jornal Regional do dia 05/08/2015, Edição nº. 3.701, página 079 – Atos Oficiais.

Onde se lê: **Paço Municipal**, aos 25 de março de 2013.

Leia-se: **Paço Municipal**, aos 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal, aos 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 185/2015

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até as cidades de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao M.P. Meio Ambiente, Secretaria da Saúde e Casa Civil

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 20/07/2015 às 13:00 horas e retorno no dia 22/07/15, com chegada prevista para as 01:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal, aos 20 de julho de 2015

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207 /2015.

SÚMULA: Convoca Servidor ocupante de cargo efetivo a retomar a suas atividades normais de trabalho, sob pena da aplicação do Art. nº163, inciso II da Lei Complementar nº 13/2012 e suas alterações (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e da outras providências.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. nº163, inciso II da Lei Complementar nº 13/2012 e suas alterações (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **Convocado** o servidor. **Onesio de Oliveira**, portador do Rg sob o nº 4.390.309-8 e CPF nº 618.662.889-20, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal a se apresentar junto a Divisão de R.H no prazo improrrogavel de 30 dias para retomada de suas atividades normais de trabalho

Art. 2º - A licença Especial de 02 anos do mesmo venceu no dia 01/05/2015, e de acordo com o Art. nº 163, Inciso II da Lei Complementar nº 13/2012 e suas alterações (Dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) o não retorno a suas atividades aos trabalhos acarretara a Demissão .

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2015

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Psicólogo**, no quadro



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ ROBERTO COCO, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JULIANA C. T. DE OLIVEIRA	GAS-05	4

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº206/2015

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

JOSÉ ROBERTO COCO, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **enfermeiro (a)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ALINE DO AMARAL GARCIA	GAS-02	02
CLEITON AUGUSTO FELIPPIN	GAS-02	04

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, com sede na Rua Severiano B. dos Santos nº 111, centro, de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.208.495/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ROBERTO COCO**, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro lado a empresa **S. K. CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.740.945/0001-63 com sede e foro na Avenida São Paulo, n.º 1602, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º .85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhora OSAMI SASSAKI KIARA portador do CPF sob nº. .933.207.958-72 e RG 933.207.958-72- que na melhor forma de direito, decidem rescindir o Contrato Administrativo nº 076/2013, do Edital de Chamamento n.º 003/2013 e o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2013 da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE e de outro lado a empresa S. K. CLINICA MÉDICA LTDA, por conveniência próprias, decidem por este instrumento rescindir o Contrato Administrativo nº 076/2013, de fato e de direito e sem acarretamento de quaisquer ônus para as partes, assim como a eventuais direitos pertinentes ao Contrato Administrativo nº 076/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo tem por fundamentação legal os dispostos na letra "d" do inciso II do Artigo 65 e do inciso II do Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Formosa do Oeste, 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

S. K. CLINICA MÉDICA LTDA
OSAMI SASSAKI KIARA –
Sócia Administradora CONTRATADA



ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 266, de 11 de agosto de 2015.

Institui o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de “Ata Eletrônica” na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, que consiste na gravação e transmissão, em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada “Streaming”, que é a técnica utilizada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real, das sessões e audiências públicas.

§ 1º As sessões da Câmara também serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento “servidor” e em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de “ATA ELETRÔNICA”.

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º A “Ata Eletrônica” será acompanhada de resumo das principais ocorrências, contendo, quanto à sessão:

- I – número e tipo;
II – data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
III – nomes dos Vereadores presentes e ausentes e dos que a presidiram e secretariaram;
IV – relação, quando for o caso, de:
a) matéria apresentada no Expediente;
b) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
c) registro do nome dos Vereadores que fizeram uso da palavra em Explicação Pessoal.

Art. 3º Compete ao Secretário Administrativo a responsabilidade pela guarda e manutenção do dispositivo audiovisual, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções números nº 239, de 27/05/2014 e 246, de 26/08/2014.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de agosto de 2015.

Airton Hernandes Verussa
Presidente

Miguel Ascencio Nabarro
Primeiro Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR